

**DECRETO N.º 0111/2021**

**SUPLEMENTA VERBAS DO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SIDNEI JOSE WILLINGHOFER**, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal n.º 0722/2020.

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria de Educação, Cultura Esporte e Lazer, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na dotação orçamentária seguinte:

<b>05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER</b>	
05.02 - Departamento de Cultura Esporte e Lazer	
13.392 - Difusão Cultural	
13.392.0011 - Promoção Cultural	
<b>13.392.0011.2.021 - Manutenção de Atividades do Departamento de Cultura</b>	
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	20.000,00
<b>Fonte: 0100 - Recursos Ordinários</b>	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>20.000,00</b>

**ART. 2º** - O recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º é proveniente de anulação de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir:

<b>05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER</b>	
05.02 - Departamento de Cultura Esporte e Lazer	
13.392 - Difusão Cultural	
13.392.0011 - Promoção Cultural	
<b>13.392.0011.2.021 - Manutenção de Atividades do Departamento de Cultura</b>	
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas	20.000,00
<b>Fonte: 0100 - Recursos Ordinários</b>	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>20.000,00</b>

**ART. 3º** - Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria Municipal de Saúde, a importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na dotação orçamentária seguinte:

<b>06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0013 – Saúde Nota 1000	
<b>10.301.0013.2.023– Manutenção de Atividades de Saúde Pública</b>	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	110.000,00
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	10.000,00
Fonte: 0102 – Rec. Impostos e Tansf. Impostos – Saúde	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>120.000,00</b>

**ART. 4º** - O recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 3º é proveniente de anulação de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir:

<b>06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0013 – Saúde Nota 1000	
<b>10.301.0013.2.023– Manutenção de Atividades de Saúde Pública</b>	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	120.000,00
Fonte: 0102 – Rec. Impostos e Tansf. Impostos – Saúde	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>120.000,00</b>

**ART. 5º** - Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria Municipal de Administração, a importância de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) nas dotações orçamentárias seguintes:

<b>03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
03.01 – Departamento de Administração	
04.122 – Administração Geral	
04.122.0003 – Administração Geral e Planejamento	
<b>04.122.0003.2.004 – Manutenção Atividades de Adm. Geral do Município</b>	
3.1.71.70.01 – Participação em Consorcio Publico	2.300,00
3.3.71.70.01 – Participação em Consorcio Publico	2.100,00
4.4.71.70.01 – Participação em Consorcio Publico	400,00
Fonte: 0100 - Recursos Ordinários	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>4.800,00</b>

**ART. 6º** - O recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 5º é proveniente de anulação de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir:



**FLOR DO SERTÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

<b>03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
03.01 – Departamento de Administração	
04.122 – Administração Geral	
04.122.0003 – Administração Geral e Planejamento	
<b>04.122.0003.2.004 – Manutenção Atividades de Adm. Geral do Município</b>	
3.3.50.00.00 – Transf. a Instituições Privadas	4.800,00
<b>Fonte: 0100 - Recursos Ordinários</b>	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>4.800,00</b>

ART. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 11 dias do mês de novembro de 2021.

**SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER**  
Prefeito Municipal